

Projeto de

# Fiscalização Integrada

**Cofecon - Corecons**



**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

# Justificativa

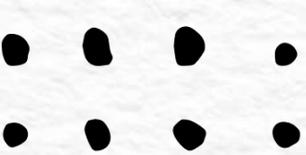
O Conselho Federal de Economia (Cofecon), em consonância com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 1.411/1951 e pelo Decreto nº 31.794/1952, tem por finalidade orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de economista em todo o território nacional, bem como de manter a unidade de ação do Sistema Cofecon/Corecon e de elaborar programa de atividades do referido sistema.

Tais funções estendem-se também aos Conselhos Regionais de Economia (Corecons), que atuam como braços executivos dessa missão, especialmente no que tange à fiscalização das atividades dos profissionais da economia em suas respectivas regiões.

No entanto, é importante reconhecer que alguns Corecons podem enfrentar desafios na execução eficiente dessa função fiscalizatória, especialmente quando não possuem fiscais em seus quadros. Tal situação pode comprometer a capacidade dessas entidades no cumprimento de suas atividades finalísticas, que é essencial para assegurar a regularidade e a ética no exercício da profissão de economista em suas jurisdições.



**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

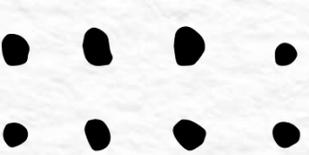


Diante dessa realidade, o Cofecon e o Corecon do Distrito Federal (Corecon-DF) propõem uma parceria estratégica por meio de um acordo de cooperação técnica. Este acordo visa fornecer suporte e assistência à fiscalização dos Corecons que enfrentam carência de fiscais, garantindo que tais entidades não deixem de cumprir com suas obrigações legais e contribuam para a manutenção da integridade e qualidade da profissão de economista em todo o país.

O referido acordo, se traduz na implementação de um projeto piloto de fiscalização integrada que consiste em uma colaboração direta entre o Corecon-DF e outros Corecons que necessitam de apoio nessa área.

Por exemplo, o Corecon-DF fornecerá assistência à distância, auxiliando na identificação de possíveis alvos de fiscalização e na elaboração de minutas de notificações. Com esse suporte, mesmo na ausência de fiscais locais, os Corecons poderão emitir notificações e dar continuidade aos processos, através da atuação direta de seus presidentes e comissões de fiscalização.

É crucial ressaltar que a motivação principal desse projeto reside no fato de que a fiscalização é uma atividade essencial para os Corecons, representando sua missão primordial. Mesmo diante da ausência de fiscais, essas entidades não podem se furtar-se de cumprir com essa responsabilidade, sob pena de comprometer a credibilidade e a eficácia de seu papel regulador e fiscalizador.



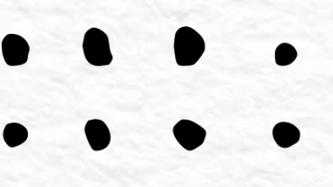
Por meio o aludido termo de cooperação, o Cofecon se compromete a compartilhar os custos associados à execução de tal projeto, auxiliando financeiramente o Corecon-DF, que, por sua vez, remunerará um fiscal designado com gratificação adicional para o desempenho dessas atividades colaborativas.

Dessa forma, o projeto de fiscalização integrada proposto representa não apenas uma iniciativa de cooperação entre os Corecons, mas também um compromisso conjunto com a excelência e a eficiência na fiscalização do exercício profissional dos economistas em todo o território nacional.

Por fim, ressalta-se que o referido projeto converge com os ditames estabelecidos na seção 5.1.4 do capítulo 5.1 do título 5 da CLPE, que trata da cooperação entre Conselhos.

O item 1 da referida seção expressamente prevê que a cooperação entre os Conselhos de Economia está admitida em sua plenitude, cujas relações devem se pautar pela mais ampla colaboração, levando-se em conta que sua missão institucional exige atuação efetiva como um sistema integrado.

Mas não é só. O item 2 da seção 5.1.4 prevê que a cooperação inter-conselhos far-se-á, entre outras, mediante a prestação de apoio técnico, ação coordenada dos trabalhos de fiscalização, compartilhamento de recursos, além do desenvolvimento de outros trabalhos e a realização de atividades de interesse comum, inclusive mediante o envio e participação de funcionários em ações de fiscalização e valorização profissional. Além disso, o subitem 2.4 prevê a possibilidade do Cofecon e os Corecons compartilharem ações e despesas, sobretudo quando destinadas diretamente à realização das atividades finalísticas.



# Objetivo do projeto

Proposta de criação de um termo de cooperação técnica entre Cofecon e Corecon DF (fiscalização) para coordenar atividades de fiscalização, visando estudar e fortalecer o modelo de atuação em estados sem profissional responsável pela fiscalização, suprimindo a lacuna e assegurando o adequado funcionamento do órgão.



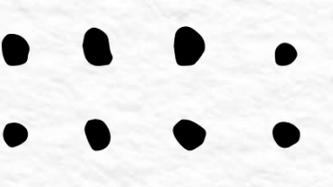
**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

# Público-Alvo

Parceria priorizando regiões desprovida de setor de fiscalização para oficializar empresas, órgãos e profissionais graduados em economia. Inclui combate à atuação irregular, apoio a editais de concurso e prestação de serviços, tanto de pessoa física como jurídica.



**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



# Forma de atuação

Crucial adaptar o modelo de fiscalização conhecido às características de cada estado. Ferramentas-chave incluem levantamento de dados por portais e pesquisas para localizar profissionais de economia e garantir eficácia na fiscalização.



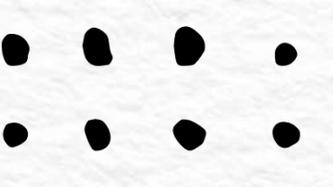
**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

# BRC - Fiscalização

Atualmente, o sistema inclui um módulo específico para fiscalização, que organiza e automatiza as atividades do fiscal. Propõe-se compartilhar conhecimentos através de capacitação e troca de experiências, visando aprimorar o uso da ferramenta por todos os envolvidos.



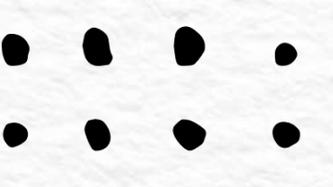
**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



# Metas

Ao iniciar o projeto, o primeiro passo será levantar a situação atual de cada Corecon, mapear sua atuação, implementar planos de fiscalização adaptados às características regionais, treinar na utilização de ferramentas e modelos de fiscalização existentes, além de estabelecer um plano de metas para orientar o desenvolvimento do projeto.





# Sugestões

Bons projetos sempre têm a contribuição de muitos.

Assim, abrimos agora um espaço para contribuições para o sucesso do projeto Fiscalização Integrada.

# Obrigado



**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

